



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 600/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 270/2014**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcos Belizário, visa criar o serviço de Ônibus Executivo no Sistema de Transporte Urbano Coletivo.

Esse serviço possuiria as seguintes características:

I - operação com Micro-ônibus, dotados de uma única porta, usada como entrada e saída concomitantemente;

II - os passageiros viajarão sentados, não sendo permitidos passageiros em pé durante a viagem;

III - os veículos deverão ser dotados de assento reclinável e ar-condicionado;

IV - tarifa superior, a ser estabelecida pelo Poder Público;

V - forma de remuneração do Operador calculada por assento disponibilizado.

Pelo art. 3º da propositura, o Poder Público poderá determinar limite de veículos para operarem nesse serviço de acordo com o percentual do total de veículos em operação na mesma linha, nos termos da letra "a", inc. II do art. 2º da Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001.

O art. 4º estabelece que o serviço de Ônibus Executivo poderá funcionar em horários limitados, conforme regulamentação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 27/04/2016.

Jonas Camisa Nova - DEM - Presidente

Ricardo Nunes - PMDB - Relator

Abou Anni - PV

Adolfo Quintas - PSD

Atílio Francisco - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Edir Sales - PSD

Jair Tatto - PT

Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/04/2016, p. 192

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).